DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura de São José do Rio Preto, 24 de setembro de 2019. Ano XVI - nº 4771 DHOJE

RESOLUÇÃO N° 11, DE 21 DE SETEMBRO DE 2019
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Fixa valor e estabelece os critérios para utilização de área por Parque de Diversões no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto", durante a 57ª EXPO Rio Preto.

Antonio Pedro Pezzuto Júnior, Secretário de Agricultura e Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos I e II da lei Orgânica do Município e Artigo 4º do Decreto nº 18.265/2019, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º - No período de 02 a 06 de outubro de 2019 será realizada no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto" a 57ª Edição da EXPO Rio Preto, evento agroempresarial voltado aos negócios do setor, que abrange as seguintes atividades: exposição de produtos e serviços, exposição de animais, julgamentos de raças, leilões, palestras técnicas e workshops, entretenimento e alimentação.

ARTIGO 2º - Em virtude de se tratar de evento específico, organizado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, fica definido por meio desta Resolução os critérios para ocupação de área por "Parque de Diversões", conforme croqui no **Anexo VI** desta Resolução.

ARTIGO 3º - Fica fixado o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para fins de uso da área identificada na **"Planta de Localização" - Anexo VI** da presente Resolução, como área **W** – Parque de Diversão – localizada no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto", no período de 02 a 06 de outubro de 2019, exclusivamente durante a realização da 57ª EXPO Rio Preto.
Parágrafo único – A utilização da área é exclusiva para pessoas jurídicas com classificação de atividade econômica na categoria parque de diversões.

ARTIGO 4º - O horário de funcionamento do Parque de Diversões fica minimamente estabelecido:
I – Dias 02/10 a 04/10/2019 – 17h às 23h;
II – Dia 05/10/2019 – 10h às 23h;
III – Dia 06/10/2019 – 10h às 22h.

ARTIGO 5º - Em virtude da EXPO Rio Preto dispor de Praça de Alimentação, Pontos de MEIs de Alimentação, Restaurantes e Fornecedor Oficial de Bebidas, é terminantemente proibido ser montada na área do Parque de Diversões qualquer estrutura que comercialize alimentos ou bebidas.

ARTIGO 6º - O interessado no uso da área para a administração do Parque de Diversões deverá protocolizar os seguintes documentos na Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

I – “Requerimento para uso da área” (Anexo I);
II – “Proposta de Participação” (Anexo II);
III – “Requerimento de Alvará” (Anexo III);
IV – “Planilha ISSQN” preenchida (Anexo IV);
V – “Minuta do Termo de Autorização de Uso” (Anexo V);
VI - Cópia CPF, RG e cartão CNPJ para pessoas jurídicas que já possuem alvará na Prefeitura de São José do Rio Preto;
VII - Cópia CPF, RG, cartão CNPJ e Contrato Social para empresas que não possuem alvará na Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto;
VIII – ART e Laudos individuais dos equipamentos.
§1º – Os documentos deverão ser protocolados na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, à Rua Daniel Antonio de Freitas, 115 – Distrito Industrial, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, com início na data de publicação desta Resolução encerrando-se no dia **26 de setembro de 2019, às 17h;**
§2º– A empresa proponente deverá estar em dia com todos os documentos exigidos para o desempenho de sua atividade, estando sujeita as fiscalizações dos órgãos competentes.

ARTIGO 7º - Na **“Proposta de Participação”** (**Anexo II)**, deverão constar as seguintes informações:
I – Relação de equipamentos e atrativos que serão instalados e disponibilizados ao público durante a 57ª EXPO Rio Preto;
II – Quantidade de ingressos cortesia disponibilizados;
III – Preços praticados;
IV – ART e Laudo de cada equipamento.

ARTIGO 8º - O simples protocolo não garante o direito ao uso da área, sendo que compete ao Presidente e Coordenadores Gerais da Comissão Organizadora da Expo Rio Preto 2019, nomeados pelo Decreto nº 18.329/2019, a deliberação final.
Parágrafo único – Os membros da Comissão Organizadora tem autonomia para identificação da “Proposta de Participação” que melhor atenda aos objetivos, características, necessidades e ao público do evento, formado por pessoas de todas as faixas etárias e das diversas classes sociais, uma vez que o evento tem entrada gratuita e atividades para toda a família.

ARTIGO 9º - A Comissão Organizadora fará a classificação dos requerimentos deferidos conforme entender como a participação mais interessante para movimentação do público nos cinco dias de evento e que mais se enquadre a proposta da EXPO Rio Preto.
Parágrafo único - Os requerimentos deferidos por ordem de classificação serão publicados no Diário Oficial do Município no dia **27 de setembro de 2019**.

ARTIGO 10 - Após o deferimento do requerimento, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento fará a assinatura do “Termo de Autorização de Uso” e emissão do boleto bancário com o valor fixado pela área requerida para que o pagamento seja realizado pelo proponente até o dia **30 de setembro de 2019.**
§1º – Compete à Inspetoria Fiscal de Posturas da Secretaria Municipal da Fazenda realizar a emissão do boleto para pagamento da emissão do Alvará que deverá ser quitado conforme o vencimento estabelecido pela mesma.
§2º - Os inscritos como MEIs seguirão os dispostos nas legislações Federal e Municipal.

ARTIGO 11 - Caso não ocorra o pagamento do valor fixado pelo uso da área na data programada, o proponente ficará impedido de utilizar a área solicitada e será inserido na Dívida Ativa do Município.

Parágrafo único – Com o não pagamento do boleto e consequente não efetivação da autorização para uso da área, será chamado o proponente do segundo requerimento classificado pelos membros da Comissão Organizadora.

ARTIGO 12 - O **"Termo de Autorização de Uso de Área" (Anexo IV)** só terá validade após a comprovação do pagamento do valor de uso da área.

ARTIGO 13 - Em caso de desistência de participação na EXPO Rio Preto antes do vencimento do boleto, o proponente deverá formalizar por escrito para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para que seja chamado o segundo classificado, conforme os critérios da Comissão Organizadora.
§1º - Em caso de não formalização da desistência conforme previsto no caput desse Artigo, será multado em R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
§2º – Não haverá ressarcimento dos valores já pagos.

ARTIGO 14 – Além dos regramentos próprios e exigências legais de segurança para o funcionamento de Parque de Diversões, deverão ser cumpridas, onde se aplicar, as demais regras dos EXPOSITORES para participação na EXPO Rio Preto 2019, conforme ANEXO VI – Manual do Expositor - da Resolução nº 01/2019/SMAA – disponível no site www.riopreto.sp.gov.br/agricultura/ - (Aba INFORMAÇÕES / EXPO 2019 / RESOLUÇÃO Nº 001/2019 / ANEXO VI - REGULAMENTO EXPOSITOR).

ARTIGO 15 - As despesas com a execução dessa Resolução ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO PEDRO PEZZUTO JR.
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ANEXO I

"Requerimento para uso de área durante a 57ª EXPO Rio Preto"

Eu, _____, CPF nº

_____, RG nº_____, representando neste ato

a empresa (Razão Social) _____, CNPJ

nº_____, Inscrição nº_____,

com sede à (Rua, Av.) _____, Bairro

_____, CEP _____, no município de _____, telefone n°_____, e-mail: _____, venho por meio deste requerer autorização para uso de área, para exploração de atividade comercial de "parque de diversões", durante a 57ª EXPO Rio Preto, a ser realizada de 02 a 06 de outubro de 2019, no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto".

Para tal finalidade reconheço e pagarei a quantia de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), até o dia 30 de setembro de 2019, referente ao valor fixado pela Resolução nº 11/2019/SMAA, para o uso da referida área, caso esse requerimento venha a ser deferido, além dos valores referentes ao alvará e ISSQN, conforme cálculos e vencimentos estabelecidos pela Secretaria da Fazenda.

São José do Rio Preto, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do proponente

ANEXO II

"Proposta de Participação"

(Deverá ser preenchida pelo proponente)

I – Relação de equipamentos e outros atrativos que serão instalados e disponibilizados ao público durante a 57ª EXPO Rio Preto.	
II – Quantidade de ingressos cortesia disponibilizados.	

III – Preços praticados.	
IV – ART e Laudo de cada equipamento.	**(anexar documentos)**

_____

Data e Assinatura do Proponente

ANEXO III
REQUERIMENTO DE ALVARÁ

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal da Fazenda – D.A.F.T./I.F.P

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
A/C: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INSPETORIA FISCAL DE POSTURAS

Prezados Senhores;

Solicito a expedição do Alvará de Localização e Funcionamento, para o evento:

57ª EXPO RIO PRETO - 2019

Informo:

Localização: Área nº **W** – 6.695 m² (Resolução nº 11/2019/SMAA)

Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto" – Rua Daniel Antonio de Freitas, 115 – Distrito Industrial

Período: de **02/10/2019 à 06/10/2019**
Horário: **9h às 23h**

Atenciosamente,

Requerente:_____CPF/CNPJ Nº_____

Telefone para contato: _____

São José do Rio Preto – SP; _____ de _____de _____

_____ I _____ I _____

Nome RG ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
INSPETORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

DECLARAÇÃO PARA CÁLCULO DO ISSQN
EVENTOS EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

INFORMAÇÕES SOBRE O REQUERENTE (Se for PJ, a declaração deverá ser assinada pelo representante legal)

Nome: _____ CNPJ / CPF: _____

Local: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Inscrição Mobiliária ou IDM _____ Tels.: _____ e-mail: _____

DADOS DO EVENTO

Nome do Evento: _____

Local: _____ Área total utilizada (m²): _____

Período de: _____ até: _____ Horários: _____

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELO REQUERENTE (assinalar e informar)

☐ **12.03.00** - Espetáculos circences.
☐ **12.05.00** - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
☐ **12.07.00** - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
☐ **12.08.00** - Feiras, exposições, congressos e congêneres.
☐ **17.10.00** - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

TIPO DE INGRESSO, ESTIMATIVA DE VENDA E PREÇO COBRADO POR INGRESSO

Tipo de ingresso *	Qte.	Preço (R$)	Tipo de ingresso *	Qte.	Preço (R$)
1			7		
2			8		
3			9		
4			10		
5			11		
5			12		

* Exemplos de tipo de ingresso: pista, open bar, mesa, camarote, cortesia, abadá, etc...

Observação:

☐ **11.01.00** - Guarda e estacionamento de veículos. Área reservada ao estacionamento (m^2) : _____

INFORMAR ESTIMATIVA DE Nº DE VEÍCULOS E PREÇO PARA O PERÍODO TOTAL DO EVENTO

Tipo de veículo *	Qte.	Preço (R$)	Tipo de veículo *	Qte.	Preço (R$)
1			4		
2			5		
3			6		

* Exemplos de tipo de veículo: moto, carro, camionete, etc...

Observação:

☐ **Outros serviços, especificar:**

SERVIÇOS CONTRATADOS DE TERCEIROS RELACIONADOS COM O EVENTO (assinalar e informar)

Serviço - item da Lista			Valor do Contrato (R$) (Total por item)	Nome/Razão Social do Prestador	CPF - execução por P.F. CNPJ - execução por P.J. ou Insc. Mobiliária Municipal
☐	03.05.00	- Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.(com instalação realizada pelo cedente)			
☐	07.02.00	- Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica.			
☐	07.09.00	- Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.			
☐	11.01.00	- Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.			
☐	11.02.00	- Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.			
☐	12.12.00	- Execução de música. (Exº. músicos, banda, corais, duplas,...)			
☐	17.10.00	- Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.			
☐	Outros serviços:				

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que, em relação ao evento acima, os dados aqui informados são verdadeiros, sobre os quais assumo inteira responsabilidade civil e criminal.

Local e data : _____

Nome do representante legal: _____ CPF: _____

Assinatura: Telefone:

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA

Pelo presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 18.265/2019 e de outro a(o) _____ (Razão Social do Proponente) doravante denominado simplesmente PARQUE DE DIVERSÕES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, nº_____, Complemento _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, RG nº _____ e CPF Nº _____, firmam entre si o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA.

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Pelo presente "TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA" o PARQUE DE DIVERSÕES acima discriminado, tem direito ao uso da área identificada como **W – Parque de Diversão**, conforme identificada no **Anexo VI – "Planta de Localização"** - da Resolução nº 11/2019/SMAA, para uso na atividade de Parque de Diversões, durante a realização da 57ª EXPO Rio Preto, no período de 02 a 06 de outubro de 2019, no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto";

1.2 A SECRETARIA disponibilizará um Transformador de Energia de 225 KVa, para uso do parque de diversões;

1.3 A energia consumida pelo Parque de Diversões será responsabilidade da SECRETARIA;

1.4 Caso seja necessária a instalação de transformadores trazidos pelo PARQUE DE DIVERSÕES, a instalação dos mesmos ficará a cargo da SECRETARIA.

SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

2.1 O presente "TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA" será assinado pela SECRETARIA apenas após o deferimento da proposta de participação do PARQUE DE DIVERSÕES na EXPO Rio Preto 2019, garantindo o direito de uso da área identificada no item 1.1.;

2.2 O pagamento para autorização de uso será realizado via boleto bancário específico emitido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento para esse fim no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) com vencimento para o dia 30 de setembro de 2019;

2.2.1 Caso não ocorra o pagamento do valor fixado e acordado dentro do prazo previsto, o proponente será inserido na Dívida Ativa do Município.

2.3 Em caso de desistência de participação na EXPO Rio Preto, o PARQUE DE DIVERSÕES deverá formalizar por escrito, antes da data de realização do evento, para que a área possa ser remanejada entre outros proponentes que tenham manifestado interesse;

2.3.1 Em caso de não formalização da desistência conforme previsto no item 2.3, o PARQUE DE DIVERSÕES será multado em R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

2.4 Não haverá ressarcimento dos valores já pagos;

TERCEIRA - DAS REGRAS PARA USO DA ÁREA

3.1 O PARQUE DE DIVERSÕES **DECLARA** ter ciência e cumprir rigorosamente os dispostos na Resolução nº 11 de 21 de setembro de 2019, assim como a "Proposta de Participação" apresentada, que passa a ser documento integrante da assinatura desse TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA;

3.2 O PARQUE DE DIVERSÕES deverá estar em dia com todos os documentos exigidos para o desempenho de sua atividade, estando sujeito as fiscalizações dos órgãos competentes;

QUARTA – DAS REGRAS GERAIS

4.1 O PARQUE DE DIVERSÕES deverá cumprir rigorosamente a "Proposta de Participação" apresentada;

4.2 O horário de funcionamento do parque de diversões fica minimamente fixado em:

I – Dias 02/10 a 04/10/2019 – 17h às 23h;
II – Dia 05/10/2019 – 10h às 23h;
III – Dia 06/10/2019 – 10h às 22h.

4.3 É expressamente proibido ao PARQUE DE DIVERSÕES comercializar produtos alimentícios e bebidas de qualquer espécie.
4.3.1 O descumprimento do disposto acarretará a implantação de multa no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) por dia de infração.

4.4 Além dos regramentos próprios e exigências legais de segurança para o funcionamento de Parque de Diversões, deverão ser cumpridas, onde se aplicar, as demais regras dos EXPOSITORES para participação na EXPO Rio Preto 2019, conforme ANEXO VI – Manual do Expositor - da Resolução nº 01/2019/SMAA – disponível no site www.riopreto.sp.gov.br/agricultura/ - (Aba INFORMAÇÕES / EXPO 2019 / RESOLUÇÃO Nº 001/2019 / ANEXO VI - REGULAMENTO EXPOSITOR).

4.5 Todos os anexos da Resolução nº 011/2019/SMAA são parte integrante do presente contrato independente de transcrição das partes.

QUINTA - DO FORO

5.1 As partes elegem o foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São José do Rio Preto/SP,

_____

PARQUE DE DIVERSÕES

_____

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ANEXO VI

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO – Área nº W – Parque de Diversão